LEI COMPLEMENTAR N° 009, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2010 –PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 25 e 07 de maio de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas 3 (três) vagas para o Cargo de Professor Coordenador Pedagógico, alterando o anexo I da Lei Complementar nº 004/2010 de 21 de outubro de 2010, conforme discriminamos abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
14	Professor Coordenador Pedagógico	40 h	Licenciatura Plena com experiência de 3 anos no Magistério Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de maio de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br